

DECRETO Nº 4.174, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Cria no Município de Ibitinga um ponto de táxi.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado um ponto de táxi na Praça João Abrão, na Rua João Soares Arantes, entre as Avenidas José Zapata e Japão, com 03 (três) vagas, denominado “Ponto João Abrão”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 582, de 25 de agosto de 1977.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração da P. M., em 14 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração